



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de telas de proteção para as janelas o SEME – Bem Acolher.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforçar as condições de segurança do espaço SEMAE – Bem Acolher, especialmente nas áreas localizadas no segundo andar da edificação, onde são realizados atendimentos a crianças. Considerando a natureza do público atendido e a existência de janelas em altura elevada, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas que minimizem riscos de acidentes, em especial quedas.

A instalação de telas de proteção adequadas às dimensões das janelas existentes constitui solução eficaz, de caráter preventivo e permanente, alinhada às boas práticas de segurança em ambientes frequentados por crianças. A medida contribui diretamente para a redução de situações de risco, proporcionando maior tranquilidade aos profissionais, responsáveis e à Administração Pública quanto à integridade física dos usuários do espaço.

Além do aspecto de segurança, a solução proposta preserva as condições de ventilação e iluminação natural do ambiente, não interferindo no funcionamento regular das janelas nem nas atividades desenvolvidas no local. A contratação de empresa especializada assegura que o fornecimento e a instalação sejam realizados com materiais apropriados, técnicas adequadas de fixação e acabamento seguro, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e conformidade com a finalidade pretendida.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao objetivo de promover um ambiente mais seguro, acolhedor e compatível com a finalidade pública do SEMAE – Bem Acolher, atendendo ao interesse público e ao dever da Administração de zelar pela proteção dos usuários de seus espaços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de quatro telas de proteção destinadas às janelas localizadas no segundo andar do espaço SEMAE – Bem Acolher, ambiente voltado ao atendimento de crianças.

As telas deverão ser confeccionadas em malha 5x5 cm, produzidas com fio de alta densidade, possuir tratamento contra raios UV para maior durabilidade e resistência às intempéries, e apresentar dimensões aproximadas de 2,30 metros de largura por 1,50 metro de altura cada, conforme medidas das aberturas existentes.

A contratação deverá contemplar fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos necessários para a correta instalação, garantindo fixação segura, acabamento adequado e pleno funcionamento das janelas, sem comprometer a ventilação e a iluminação natural do ambiente.

A solução visa assegurar a proteção contra quedas, reforçando a segurança do espaço físico onde são realizados os atendimentos, adequando a estrutura às boas práticas de segurança em ambientes frequentados por crianças e contribuindo para a oferta de um ambiente mais seguro, acolhedor e apropriado às atividades desenvolvidas no local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria entende que no caso em tela não se faz necessária a emissão de contrato, podendo-se formalizar a contratação através da emissão de empenho.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições, será realizado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em caso de não a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão ocorrerá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto fica responsável pelo acompanhamento da entrega dos itens, bem como pela conferência.

O material deverá ser entregue em até dez dias após a emissão do empenho no endereço, Av. 28 de Maio, nº 915, centro de Santa Clara do Sul.

O recebimento dos materiais, objeto desta contratação, será feito pela Secretaria de Educação, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recebimento dos itens e documentos de regularidade da contratada;

b) definitivamente, quando verificado a conformidade do material entregue com o que fora solicitado, encaminhando para pagamento a nota fiscal e demais documentos eventualmente necessários.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O material deverá ser entregue em até 10 dias após a emissão do empenho.

A Secretaria entende que não se faz necessária emissão de contrato, podendo formalizar-se a contratação através de empenho.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 29 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

GUILHERME VINICIUS JOHANN
Secretário de Educação, Cultura e
Desporto